

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005684

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA-CURSO TECNICO EM SAUDE BUCAL

Assunto: Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Saúde Bucal

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 70/2022

## I - HISTÓRICO

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Saúde Bucal pertencente o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Alvarás;
- Acervo bibliográfico;
- Contrato de aluguel;
- Balancete;
- Últimas resoluções;
- Escritura;
- Planta baixa;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Projeto de curso;
- Contrato de estágio;
- Check list;
- Termo CBM;
- Declaração de corpo docente;
- Contrato de aluguel;
- Contrato de estágio;
- Despacho 128;

- Termo do especialista;
- Portaria 117;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail.

## II – Análise

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos** obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 7 de 20 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2025 e a renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 70 de 12 de abril de 2019, com vigência até 31/12/2020.

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 28/12/2021.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n. 263226/20, **com validade até 20/10/2021.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até indeterminada.**

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 117/2021 de 9 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **INARA CARNEIRO COSTA REGE** e **CEJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA** emitiram relatório técnico e nota 3,3.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Conta dos autos a relação das dependências físicas da Instituição de ensino, distribuídas entre departamentos pedagógicos e administrativos e de convivência. Segundo a Comissão de Especialistas a rampa de acessibilidade aos pavimentos 1 e 2 possui boa inclinação no então não apresenta cobertura e proteção contra chuvas e ou sinalizações para deficientes visuais. Deixo como sugestão, quando possível, seja feito o acréscimo destas estruturas. No laboratório de informática foi observado computador com acessibilidade a PNE. Realçaram que todas as salas verificadas estavam em excelentes condições estruturais, apresentando ar condicionado e ou ventiladores; carteiras e lousas modernas bem conservadas. Apesar das salas do pavimento 1 do bloco escolar ainda não foram revitalizadas, ainda apresenta boas condições de funcionamento. Enfatizaram que a biblioteca não possui espaço individual para estudo, merecendo ser reestruturada.

### 4. Laboratórios.

Há laboratórios de saúde bucal, de informática, de enfermagem, entre outros. Os avaliadores destacaram em seu relatório que os laboratórios de saúde bucal possui condições para a realização das aulas do curso. Mas, sugeriram a aquisição de mais um equipo odontológico (cadeira e periféricos) e de 10 manequins de dentística para e melhoria do ensino prático do curso de Saúde Bucal, sendo necessário, desta forma a ampliação do laboratório específico do curso, para comportar outro equipo odontológico.

### 5. Laboratório de Informática.

O Suldamérica Cursos Técnicos conta com um laboratório de informática contendo 16 (dezesesseis) Computadores Intel Dual Core E5300 2.6 GHz, 2 GB de memória, armazenamento em HD de 160 GB a 320GB, Internet banda larga TIM Live de 150 mega e Vivo 15 mega, sendo 10 (dez) denominados estações para uso dos discentes, com sistema Windows 7 SP1 e Windows 10, para controle geral do laboratório e supervisão das aulas de informática. Dentre elas conta com um computador exclusivo para necessidades educacionais especiais com teclado braile e fone de ouvido para acessibilidade.

#### 6. Da Biblioteca e Acervo.

Conta dos autos que a Escola dispõe de uma biblioteca de 60m<sup>2</sup> e acervo de 989 exemplares, destes 135 destinados ao curso em questão.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas a biblioteca institucional, apesar de não conter um sistema informatizado de gerenciamento do acervo, é muito bem conservada e organizada pela bibliotecária contratada que já elaborou um projeto de expansão e atualização do acervo.

#### 7. Estrutura Tecnológica.

Além dos 16 computadores do Laboratório de Informática, a Unidade possui 08 notebooks, web com full HD, 02 headsets(fones de ouvido com microfone), 01 kit com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som e 02 microfones de lapela.

#### 8. Dos Requisitos de acesso.

As condições para ingresso ao Curso o candidato deve ter no mínimo, 17 anos, estar cursando no mínimo o 3º ano ou conclui o ensino médio.

#### 9. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem como objetivo habilitar Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal que mobilizem, articulem e coloquem em ações, valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas na sua profissão.

#### 10. Do Perfil de Conclusão.

O Perfil de conclusão está de acordo com as competências da área e as específicas do Técnico em Saúde Bucal. Há uma correlação entre o perfil de conclusão e a justificativa do curso.

#### 11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1480 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – 350h sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 540h com terminalidade ocupacional para Auxiliar de nível médio em Saúde Bucal, sendo 440h teórico prático e 100 horas de estágio supervisionado - pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** - 590h, sendo 440 horas teórico prático e 140h de estágio supervisionado com saída intermediária para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal.

## 12. Dos Estágios

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Clínica Radiológica Oral, de Goiânia/GO, Clínica Dr. Sorriso, de Aparecida de Goiânia – GO, Beatriz Adela Franco, de Goiânia/GO, Centro Odontológico Resende, de Aparecida de Goiânia – GO, PSA Odonto Service LTDA, de Aparecida de Goiânia – GO, Lion Dente Eirele, de Goiânia – GO, Croe Odontologia, de Aparecida de Goiânia – GO e Clínica Cratton, de Salinópolis – PA.

## 12. Das Vagas

São oferecidas semestralmente 120 (cento e vinte) vagas, sendo 40 vagas no período matutino, 40 vagas no período vespertino, 40 vagas no período noturno.

## 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 12 (doze) professores, com graduações, pós graduações, licenciaturas, bacharelado e especializações em: Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Tecnologias Aplicadas à Biologia, Anatomia, Fisiologia Humana, Ciências Econômicas, Urgência e Emergência, Química, Biologia, Física, Matemática, Farmacologia Clínica, Pedagogia, Letras Português/Espanhol, Gestão e Organização Escolar, Docência Universitária, Tutoria Eletrônica, Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biomedicina, Medicina Tropical e Saúde Pública, Psicologia, Gestão de Pessoas, Ciências Aplicada a Produtos para saúde, Biotecnologia e Biodiversidade, Biologia das relações parasito hospedeiro, Biologia molecular e bacteriologia, Docência do ensino superior, Genética, Fisioterapia, Radiologia, Fisioterapia Traumatológica - Ortopédica, Técnico em Imobilização Ortopédica, Enfermagem, Cirurgião Dentista, Saúde Coletiva, Cirurgia Oral, Odontologia.

## 15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Saúde Bucal, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: Sugerimos adequar o Regimento Escolar, colocando o Curso de Imobilização em Saúde Bucal, com detalhes inerentes ao mesmo, visto que não contém dados específicos. Atualizar o documento, retirando o lançamento do Ensino à Distância, pois não ocorre na Unidade em mérito. Importante citar o período de ensino remoto, devido à Pandemia do COVID-19, relativo ao ano de 2020 e parte do ano de 2021. Adequar o Projeto Político Pedagógico em concordância ao Regimento Escolar, nos mesmos quesitos supracitados.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Importante atualizar o Acervo com mais volumes, para enriquecer a pesquisa dos alunos do curso. O acervo atende ao proposto do curso, necessitando atualização contínua. A escola não possui

sistema de empréstimo de livros, mas todos estão catalogados e de fácil acesso ao aluno. A bibliotecária Francisca Rodrigues da Silva apresentou a comissão um plano de ação, por escrito, para o ano de 2022.

- Aquisição de um novo equipo odontológico (cadeira odontológica e periféricos) considerando a demanda atual e futura do curso e de 10 manequins de dentística, visando aprimorar a experiência prática dos alunos dentro da instituição. Em entrevista com os alunos, estes relataram que a escola possui estrutura física e humana adequada ao ensino, e que fornece condições para uma aprendizagem de qualidade e atualizada. O laboratório de informática atende bem ao proposto para o curso, sendo utilizado nas aulas de Português e para pesquisa e estudo voluntário dos discentes.

#### 17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição não questionou as considerações finais da comissão de especialistas.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO para 120 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal, com 1480 horas com a seguinte Qualificação Profissional:
  - Auxiliar em Saúde Bucal com 890h, sendo 790h teórico práticas e 100h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a instituição atenda as orientações da comissão de especialistas, conforme descrito no Instrumento de avaliação.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**Marcia Rocha de Souza Antunes**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 07 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 08/04/2022, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 08/04/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028096664** e o código CRC **1CB6C900**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005684

SEI 000028096664